



DECRETO 9921/2025

“Altera o Decreto nº 8.768/2023 que Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Gestor Da Primeira Infância”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de alteração do Decreto nº 8.768/2023 que “Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Gestor Da Primeira Infância”, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 8.768/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 2º- O Comitê Gestor da Primeira Infância é composto por membros titulares e suplentes das seguintes pastas:

Secretaria da Saúde: 2 titulares e 1 suplente;
Secretaria da Educação: 2 titulares e 1 suplente;
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião: 2 titulares e 1 suplente;
Conselho Tutelar: 2 titulares e 1 suplente;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social: 1 titular e 1 suplente;
Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso: 1 titular e 1 suplente;
Secretaria de Esportes: 1 titular;
Secretaria de Turismo: 1 titular;

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito